SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2017
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

------**1.ª Reunião - 20/12/2017**
---**DELIBERAÇÃO N.º 109/AM/2017:**
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 11/2017 da 1.ª Reunião da Sessão Extraordinária de novembro de 2017, da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 13 de novembro de 2017.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 110/AM/2017:**
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 12/2017 da 2.ª Reunião da Sessão Extraordinária de novembro de 2017, da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 14 de novembro de 2017.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 111/AM/2017:**
---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal PAN: "Considerando que: - O combate à exclusão que afeta diversos grupos da sociedade portuguesa, particularmente grupos da sociedade lacobrigense, é primordial para a construção de uma sociedade mais inclusiva; - Que é dever das instituições públicas promoverem, garantirem e assegurarem os direitos dos cidadãos com necessidades especiais, quer sejam resultantes de fatores permanentes ou temporários, nomeadamente, entre outros, através da promoção da acessibilidade às cidadãs e cidadãos com mobilidade reduzida, com destaque para pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, ou subir escadas, ou ainda aquelas que, pelo seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas, tais como as grávidas, os idosos, os acidentados, etc.; - Promover a acessibilidade para todos os cidadãos é garantir uma maior qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais, pois tal permite que os mesmos exerçam os mesmos direitos que são conferidos aos cidadãos que não têm necessidades especiais, contribuindo desta forma para um maior reforço dos laços sociais e para uma maior participação cívica. Considerando ainda que: - O edifício dos antigos paços do concelho, sito na Praça Gil Eanes, é um equipamento público que recebe cidadãos, tanto para acederem às exposições como para assistirem às reuniões das sessões da Assembleia Municipal, que decorrem no piso 2 e piso 3; - O referido edifício encontra-se inacessível a pessoas com mobilidade reduzida, sendo, portanto, impeditivo da plena participação e do exercício dos direitos de cidadania dos cidadãos com mobilidade reduzida; - Os cidadãos com mobilidade reduzida não poderão aceder aos pisos superiores de forma autónoma; apenas poderão aceder aos mesmos se transportados/carregados por outros cidadãos sem mobilidade reduzida, situação esta que constitui uma humilhação e desrespeito pela dignidade humana. Considerando por fim que: - O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro, aprovou o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais; - O diploma atrás referido entrou em vigor seis meses após a

sua publicação, designadamente em 8 de fevereiro de 2007; - O diploma legal em questão previa, no n.º 1 do seu Artigo 9.º, que a adaptação de edifícios cujo início da construção seja anterior a 22 de agosto de 1997 fosse efetuada no prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do mesmo, sendo este prazo transitório aplicável às instalações da administração pública local, por força do estabelecido no n.º 1 do Artigo 2.º do mesmo diploma; - É estabelecido um regime de exceção no Artigo 10.º do diploma legal em causa, nomeadamente quanto às normas técnicas de acessibilidade constantes do anexo do mesmo diploma, não sendo, portanto, exigível a adaptação dos edifícios quando as obras necessárias sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda que afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar. Face aos considerandos, PROPÕE a eleita pelo PAN que a Assembleia Municipal delibere sugerir à Câmara Municipal de Lagos: - Que encontre, urgentemente, uma solução técnica e desenvolva todos os procedimentos necessários à concretização de uma solução que proporcione um pleno acesso a todos os lacobrigenses aos pisos superiores do edifício dos antigos Paços do Concelho, de forma autónoma, à semelhança do que já ocorreu em outros municípios do país que têm edifícios com características semelhantes, os quais encontraram soluções adequadas, tais como a instalação de elevadores panorâmicos externos, entre outras; - Que cesse de imediato a realização de exposições ou de outros eventos culturais públicos nos pisos superiores do edifício, provisoriamente até que seja concretizada uma solução, ou definitivamente no caso de vir a ser concluído tecnicamente que as obras necessárias à adaptação do edifício são desproporcionadamente difíceis, requerem a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda que afetam sensivelmente o património cultural ou histórico, devendo, neste caso, ser dado um uso ao edifício que não implique a necessidade dos cidadãos acederem aos pisos superiores. - Por fim, e porque há muito que esta questão já deveria ter sido equacionada e solucionada, de modo a proporcionar aos cidadãos com mobilidade reduzida o exercício pleno dos seus direitos de cidadania e o usufruto das suas liberdades fundamentais de igualdade de oportunidades, concretamente, entre outras, a possibilidade de estarem presentes e participarem nas reuniões públicas das sessões da Assembleia Municipal, PROPÕE ainda a eleita pelo PAN que a Assembleia Municipal de Lagos delibere transferir de imediato a realização das suas reuniões públicas subsequentes para um espaço adequado, sem barreiras de acessibilidade, contribuindo assim este órgão, de forma responsável, para a construção de uma sociedade lacobrigense mais inclusiva."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 112/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "Esta Assembleia Municipal aprovou por unanimidade em 29 de abril de 2013 a proposta EM DEFESA DA ARTE DE XÁVEGA (CHICHORRO) NA MEIA PRAIA, de cujas considerações destacamos: "… Esta pesca não é só um meio de vida de pescadores. Igualmente é significativa em termos de economia local, na exploração não poluente nem predadora de um recurso natural, como representa um interessante e único espetáculo…" A deliberação então

aprovada pela Assembleia foi: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que promova a divulgação da arte de xávega local, artesanal, junto dos sectores escolares e turísticos e da população em geral; 2 - Recomendar à Autoridade Marítima competente que não permita a utilização de meios mecânicos na prática da arte de xávega na Meia Praia; Ora a Câmara Municipal de Lagos aprovou em 6 de dezembro de 2017 uma proposta que constava de: a) recomendar ao Governo a manutenção de licença de Arte de Xávega artesanal, com recurso único da força braçal, b) revisão da legislação vigente sobre o assunto, salvaguardando-se que sempre que num determinado território exista prática de Arte de Xávega, na sua versão artesanal, não seja autorizada a xávega com recurso a meios mecânicos, reforçando-se, desta forma, a afirmação da nossa identidade cultural local e a salvaguarda das minorias; Perante a inegável importância e significado da Arte de Xávega artesanal que se pratica na Meia Praia, bem revelados nestas deliberações, surge oportuno que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 20 de Dezembro de 2017, delibere: 1. Solidarizar-se com a posição assumida pela Câmara Municipal sobre a Arte de Xávega artesanal na Meia Praia; 2. Recomendar novamente à Câmara Municipal o conteúdo do Ponto 1 da deliberação da Assembleia de 29 de abril de 2013: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que promova a divulgação da arte de xávega local, artesanal, junto dos sectores escolares e turísticos e da população em geral; 3. Recomendar à Câmara Municipal que proceda às diligências necessárias para integração da Arte de Xávega artesanal na Meia, Lagos, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; 4. Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 113/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A Ponta da Piedade constitui o remate com que a Costa D'Oiro entra pelo mar e desde sempre representou, para o imaginário da comunidade lacobrigense, um misto envolvendo o encantamento face à maravilha ali construída pela ação milenar da natureza e o sentimento próximo de religiosidade a que conduz o deslumbramento diante da imensidão oceânica que dali se depara ao observador. Surgiu assim a mística da Senhora da Piedade, em louvor da qual foi erigida uma ermida na Ponta da Piedade e foi criada a devoção da comunidade piscatória de Lagos, com a celebração anual de festividades marítimas. Também não é displicente referir que a Ponta da Piedade teve importância militar significativa, tendo sido ali construída uma bateria de artilharia do perímetro de defesa de Lagos e da baía. A ermida e a bateria foram posteriormente demolidas e no seu lugar foi construído o farol para a navegação marítima. Além do destacado valor com forte incidência económica direta no turismo dos nossos dias, onde se situa como verdadeiro ex-libris de Lagos, este património cultural e histórico alberga, igualmente, um elevado nível de interesse de caracter científico. Neste plano, a Ponta da Piedade atinge a notável qualidade que justificou a sua inclusão no Inventário Nacional do Património Geológico. O professor da Universidade do Minho, José Bernardo Brilha, coordenador deste Inventário, afirma que, citamos, *"além do valor científico, os elementos geológicos e geomorfológicos que ocorrem neste local têm também elevados valores educativo e estético"*. No mesmo sentido de realce do grande valor

de que se revestem os vários aspetos contidos na Ponta da Piedade, têm-se pronunciado os investigadores Manuela David, Pró-Reitora e professora da Universidade do Algarve e Curadora do seu Herbário, o professor Mário Cachão, da Universidade de Lisboa e Coordenador do Pro-GEO-Portugal, e emitiram parecer científico, os professores da Universidade de Lisboa, Nuno Lamas Pimentel e António Galopim de Carvalho, catedrático. A surpresa das obras de pavimentação de percursos ao longo do cimo da falésia, pretensamente destinados a peões, desde a Ponta da Piedade no sentido poente até à praia do Canavial, despertaram alarmadas atenções de largos sectores da população de Lagos, e de visitantes e apreciadores das qualidades ambientais e panorâmicas do local. Igualmente, jornalistas produziram artigos e reportagens e a comunidade científica nacional movimentou-se, com os seus qualificados membros atrás referidos divulgando oportunos pareceres e opiniões, que legitimaram e reforçaram a generalizada oposição ao projeto e à obra que estava a ser levada a efeito. Em Lagos, a maioria das forças políticas locais tomaram posição conjunta, com divulgação de comunicado condenando publicamente o projeto e reclamando a imediata suspensão das obras. Foi também organizada por cidadãos uma Petição Pública dirigida à Assembleia da República, Governo e Órgãos do Poder Local, titulada "Suspensão Imediata das Obras na Ponta da Piedade (Lagos)", que terminava *"Pretendemos que as obras parem de imediato e que se proceda à reavaliação do projeto, por forma a corrigir erros e a colmatar omissões. A Ponta da Piedade merece ser considerada Património de Interesse Municipal e cima de tudo merece um projeto exemplar e não uma intervenção menor."* Apesar do interesse, significado e qualidade de todas estas manifestações, nada foi então atendido, dominou a insensibilidade face aos valores que estavam a ser ofendidos, as obras continuaram e estavam praticamente concluídas. Entretanto, em órgão de comunicação social de 11 de dezembro corrente, surge a notícia de que, segundo *"O gabinete do Ministro do Ambiente, foi acordado com a Câmara de Lagos proceder a correções de traçado e de perfil, nomeadamente a substituição de troços de caminho ao nível do solo por soluções sobrelevadas em relação ao terreno natural, em passadiço de deck."* Perante esta notícia e considerando o que atrás está descrito, impõe-se a exigência de que sejam do conhecimento público em Lagos tanto as alterações ao projeto inicial já executado, como igualmente o projeto para a segunda fase da obra, entre a Ponta da Piedade e Lagos. Assim, perante o exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 20 de dezembro de 2017, delibere: 1 - Que a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Lagos, organizem um Seminário aberto, a realizar no primeiro trimestre de 2018, intitulado O FUTURO DA PONTA DA PIEDADE. 2 - Que este Seminário inclua a análise crítica da obra em curso e debatida a segunda fase da intervenção, entre a Ponta da Piedade e Lagos. 3 - Que sejam convidados a participar neste Seminário a APA, a CCDR Algarve, os cientistas professores Manuela David, Mário Cachão, António Galopim de Carvalho e Nuno Lamas Pimentel, a Câmara Municipal de Lagos, e/ou outras entidades indicadas pela Comissão Organizadora. 4 - Que seja incumbida a Comissão Permanente da Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Lagos, da organização do Seminário. 5 - Que seja dado conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 114/AM/2017:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A Assembleia Municipal de Lagos, aprovou, por unanimidade, em 26/09/2016, a proposta que abaixo se transcreve na íntegra: "Cumprimento da eliminação das barreiras arquitetónicas prevista no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto. *A grande maioria das pessoas portadoras de deficiência vivem no nosso País com graves carências económicas e sociais e mesmo as que não vivem não conseguem aceder a um vasto conjunto de direitos fundamentais que assegurem o direito a uma vida independente, ao exercício pleno dos seus direitos no domínio da saúde e da reabilitação, do direito à educação e à cultura, ao desporto, à formação profissional e ao emprego, à participação em igualdade em todos os domínios da vida em sociedade. A verdade é que no nosso País, o direito a uma vida autónoma, digna e independente é negado a milhares de pessoas portadoras de deficiência, que frequentemente não conseguem mover-se dentro das suas vilas e cidades e aceder a edifícios públicos. No entanto e apesar do Decreto-Lei 163/2006, estabelecer que «as instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos e espaços abrangentes referidos nos números 1 e 2 do artigo 2.º, cujo início de construção seja anterior a 22 de agosto de 1997, são adaptados dentro de um prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do presente Decreto-Lei, de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas constantes do anexo que o integra», bem como sanções a aplicar em caso de manutenção destas desconformidades após o prazo referido, a verdade é que muito está por cumprir. As exigências colocadas por este diploma estão longe de estarem concretizadas, o que continua a pôr em causa o acesso das pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida a edifícios públicos, dificultando mesmo a sua simples circulação na via pública. O acesso a edifícios públicos – sejam estes da administração central, regional ou local – continua a estar fora do alcance de todas as pessoas, por subsistirem barreiras arquitetónicas que urge derrubar. Dado que este diploma entrou em vigor a 8 de fevereiro de 2007, o referido prazo cumprir-se-á dentro de menos de um ano, pelo que são urgentes medidas que permitam a concretização dos seus objetivos no nosso Concelho. Já passaram mais de 30 anos desde a primeira tentativa legal da eliminação das barreiras arquitetónicas, que se tem assistido a uma contínua desresponsabilização política e que não são respeitadas as normas técnicas na maioria de edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública, conforme exemplos de que se juntam fotografias, pelo que consideramos que é urgente fazer um amplo levantamento da situação das acessibilidades no Concelho de Lagos. A Câmara Municipal é a entidade responsável pelo acompanhamento da aplicação no Concelho do Decreto-Lei, pelo que deveria proceder, periodicamente, à avaliação global do grau de acessibilidade dos edifícios, instalações e espaços do Concelho referidos no artigo 2.º deste diploma. O compromisso que assumimos é de contribuir para que se cumpra o direito à mobilidade, integração e autonomia das pessoas portadoras de deficiência, pelo que os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim em 26 setembro de 2016, recomende à Câmara Municipal de Lagos que:* 1 - *elabore no prazo de 180 dias, com a participação das Juntas de Freguesia, escolas, forças de segurança, movimento associativo e população em geral, e apresente a esta Assembleia, um levantamento da situação das acessibilidades a nível Concelhio, em termos do Decreto-Lei 163/2006. 2 - elabore o Plano Local de Promoção da Acessibilidade como instrumento estratégico de natureza multidisciplinar, abordando espaços e equipamentos públicos, transportes, design, comunicação e infoacessibilidades e desenvolvendo ações de sensibilização, formação e participação na comunidade local, tendo o objetivo da melhoria da acessibilidade no Concelho de Lagos. E ainda dar conhecimento desta deliberação às Juntas de*

Freguesias e demais entidades envolvidas e à comunicação social." Dado que já passou mais de um ano sem que se tenha conhecimento do tratamento e evolução desta deliberação da Assembleia, na Câmara Municipal, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 20 de dezembro de 2017 delibere: 1. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que envie a esta Assembleia um relatório das ações desenvolvidas para levar a efeito a recomendação deliberada por esta Assembleia; 2. Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 115/AM/2017:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: "O Algarve é dotado de um território vasto, diversificado e rico. No entanto, os problemas de mobilidade subsistentes intensificam os efeitos nefastos das assimetrias existentes entre o interior e o litoral, promovendo a fuga da população jovem para o litoral, em busca de oportunidades que não existem nas zonas rurais e/ ou interiores. Neste sentido, a educação deve ser uma aposta prioritária por parte das autarquias, uma vez que é um dos principais fatores de desenvolvimento das regiões. As despesas associadas (mesmo que indiretamente relacionadas) a políticas autárquicas que tenham por objetivo o estímulo do prosseguimento dos estudos, devem por isso ser consideradas um investimento nas pessoas e, a médio-longo prazo, na dinamização do território. Para que tenhamos um Algarve mais integrado, igual e justo, vem a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal, solicitar ao Executivo camarário, a possível viabilização de políticas autárquicas relacionadas com o apoio à mobilidade dos estudantes da Universidade do Algarve que residam neste Concelho, de forma a apoiar o transporte dos jovens estudantes, através da criação de uma Bolsa de Mobilidade Universitária, atendendo, nomeadamente, aos seguintes constrangimentos à mobilidade que os jovens estudantes universitários enfrentam no Algarve: - Condições financeiras escassas uma vez que, muitas vezes, não têm fonte de rendimento, (o desemprego jovem tem no Algarve uma das taxas mais elevadas a nível nacional), sendo muitos estudantes dependentes dos seus encarregados de educação para: - Pagamento de propinas; - Pagamento de transporte e/ou de renda de uma habitação mais próxima da universidade. - A fraca capacidade da rede de transportes públicos coletivos; - A elevada sinistralidade da EN125, considerada a "estrada da morte" pelo atual Governo em 2016 e o trânsito congestionado pois, ao contrário da A22, foi concebida para um volume de tráfego bastante inferior ao que hoje tem. Sendo as Concelhias da Juventude Socialista e do Partido Socialista defensoras intransigentes da eliminação das portagens na A22, consideramos que, não tendo o poder para eliminar as mesmas, não poderemos ficar de braços cruzados, sendo da nossa responsabilidade a procura de alternativas. Esta Bolsa de Mobilidade Universitária irá permitir não só que os estudantes universitários tenham menos uma despesa mensal com o transporte, como também incentivar os estudantes algarvios a continuar a residir no seu Concelho de origem, mesmo que vivam longe da Universidade do Algarve, evitando a desertificação do interior e fomentando o desenvolvimento nos Concelhos de origem."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 116/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.----------

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**----------
---
----------**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**----------

Presidente:.....
----------(Paulo José Dias Morgado)----------
Primeira
Secretária:.....
----------(Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo)----------

Praça Gil Eanes
8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
E-Mail: geral@am-lagos.com